



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.492/2011

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo e da outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.052.900,00 (hum milhão cinquenta e dois mil e novecentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção do Departamento de Patrimônio

04.122.0001.2.048.339030 – Material de Consumo.....10.000,00

Convênio com a Polícia Civil

04.122.0001.2.107.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....72.000,00

Manutenção das Atividades da Sec. Administração

04.122.0001.2.045.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....170.000,00

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Manutenção das Atividades da Coord. Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades do Depto. de Viação

04.122.0020.2.118.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....160.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços de Urbanos

04.122.0002.2.394.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....131.900,00

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

15.452.0003.2.388.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Transporte de Alunos do Ensino Médio e Pós-Médio

12.362.0018.2.086.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....79.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....130.000,00

0219 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Manutenção da Coordenadoria de Transportes e Controle Veículo

04.782.0020.2.373.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
1.052.900,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais

04.128.0004.1.259.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

Manutenção das Atividades de Segurança Pública

06.122.0017.2.078.339030 – Material de Consumo.....5.000,00

06.122.0017.2.078.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

06.122.0017.2.078.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Manutenção da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.079.339030 – Material de Consumo.....5.000,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.122.0017.2.084.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física5.000,00

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades do Depto. De Engenharia e Segurança do Trabalho

04.331.0001.2.053.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção e Recuperação de Prédios Públicos

04.122.0001.1058.449051 – Obras e Instalações.....19.500,00

020502- SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0002.2.394.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00

Manutenção de Pontes

15.452.0020.2.362.339030 – Material de Consumo.....8.000,00

15.452.0020.2.362.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção Programa Jovem de Bem com a Vida

12.361.0018.2.095.339030 – Material de Consumo.....19.000,00

Manutenção Transporte Escolar – Recurso Próprio

12.361.0018.2.103.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.339030 – Material de Consumo.....25.000,00

12.361.0018.2.165.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....30.000,00

12.361.0018.2.165.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....75.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

04.606.0011.2.369.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....2.500,00

Manutenção do Distrito Agroindustrial

20.601.0011.2.283.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

20.601.0012.2.037.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção de Programas Alternativos de Desenvolvimento Rural

20.606.0011.2.273.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....40.000,00

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

04.541.0006.2.368.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....8.000,00

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383.339030 – Material de Consumo.....4.000,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Construção Centro de Treinamento/Competição

27.812.0014.1.046.449051 – Obras e Instalações.....510.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO..... R\$

1.052.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de maio de 2011.

Geraldo Sales de Souza

Prefeito Municipal em Exercício